



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiacá - RS

Aqui se projeta o futuro.

INDICAÇÃO Nº 10/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

Autor: Vereador Vilmar Inácio Pellin (Progressistas)

Excelentíssimo Sr. Presidente
Ver. Maicon Vizentin

O vereador **VILMAR INÁCIO PELLIN**, integrante da bancada do Progressistas, requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, nos termos legais e regimentais desta Casa Legislativa, que, uma vez protocolada e apresentada a matéria em Plenário, no expediente, seja enviada ao Executivo Municipal de Ibiacá-RS a seguinte proposição na forma de **INDICAÇÃO**:

Que o Poder Executivo Municipal, por meio dos setores competentes, adote as seguintes providências:

1. Que seja providenciada a instalação de braços de iluminação pública na esquina das Ruas Marechal Castelo Branco e Bento Gonçalves, lado norte da Rua Bento Gonçalves, nas proximidades da Igreja Batista, bem como no final da rede elétrica da Rua Marechal Castelo Branco, em frente à COOFIUME e à Rádio Ibiacá FM.

2. Que o Município adote medidas concretas e efetivas para impedir o trânsito de caminhões e veículos de grande porte nas Ruas Júlio de Castilhos e do Comércio, no trecho compreendido entre as Ruas Nova Fiume e Carlos Pansera, promovendo a revisão e o reposicionamento da sinalização de trânsito já existente, especialmente das placas que indicam restrição de circulação, para que sejam instaladas em pontos mais estratégicos e visíveis. Sugere-se, ainda, que haja reforço da fiscalização, inclusive com eventual apoio da Brigada Militar, e que se estude o uso de mecanismos que dificultem fisicamente o acesso de veículos pesados às referidas vias.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende reivindicações de moradores e usuários das vias mencionadas, especialmente em razão da insuficiência de iluminação pública em determinados pontos da Rua Marechal Castelo Branco, situação que compromete a segurança de pedestres, motoristas e moradores das proximidades.

Também são recorrentes as reclamações relacionadas ao intenso tráfego de caminhões nas Ruas Júlio de Castilhos e do Comércio, especialmente pelos riscos à segurança, pelos danos à pavimentação urbana, pelo aumento do fluxo pesado em área residencial e comercial e pelos transtornos causados à população local.

Importante destacar que já existem placas de sinalização indicando restrição à circulação de caminhões em determinados pontos. Contudo, a atual localização desses dispositivos demonstra necessidade de revisão, uma vez que a sinalização aparenta não ser suficientemente eficaz para impedir o ingresso dos veículos de grande porte nas vias mencionadas.

O Código de Trânsito Brasileiro estabelece, em seu art. 89, que "as indicações dos sinais prevalecem sobre as demais normas de trânsito". Assim, a efetividade das restrições de circulação depende diretamente da adequada sinalização



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá - RS

Aqui se projeta o futuro.

pelo órgão competente de trânsito, sendo indispensável que as proibições estejam corretamente implantadas, posicionadas e visíveis aos condutores.

Da mesma forma, o art. 90 do CTB dispõe que não serão aplicadas sanções por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta, atribuindo ao poder público a responsabilidade pela correta implantação da sinalização viária.

Além da adequação da sinalização, torna-se igualmente necessária a adoção de medidas efetivas de orientação e fiscalização, especialmente por meio de ações educativas junto aos motoristas e empresas de transporte, reforço da fiscalização de trânsito e eventual apoio da Brigada Militar, a fim de garantir maior cumprimento das restrições estabelecidas e reduzir os transtornos enfrentados pelos moradores e usuários das vias afetadas.

Diante disso, torna-se necessária a adoção de providências mais efetivas por parte do Poder Público Municipal, visando garantir segurança, organização do trânsito, preservação da infraestrutura urbana e melhor qualidade de vida à população.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIAÇÁ/RS.

11 de maio de 2026



Ver. Vilmar Inácio Pellin
Progressistas